

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3.1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023

Assunto: Inscrição de profissionais formados ou atuantes nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Processo Licitatório nº26/2022, Concorrência Pública nº001/2022. Considerando que a CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, promoverá licitação na modalidade "concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através do Presidente subscritor, que estão abertas às inscrições de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 14 de março de 2023, das 13hs às 19hs, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrin, 555, Centro, Imbituba/SC, CEP: 88780-000, Departamento Administrativo, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes inscritos será publicada, oportunamente, no Mural da Câmara Municipal de Imbituba e no site: www.imbituba.sc.leg.br. Item: Transparência. EDITAIS DE LICITAÇÃO, e nos demais formas de publicação, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Imbituba, na modalidade "concorrência pública", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme Edital oportunamente a ser publicado no site: www.imbituba.sc.leg.br. Item: Transparência. EDITAIS DE LICITAÇÃO. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imbituba. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no Plenário da Câmara Municipal de Imbituba, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme procedimentos de inscrição e seleção abaixo descritos:

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Imbituba, na modalidade “concorrência pública”, tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme Edital oportunamente a ser publicado.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imbituba.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional atuante nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imbituba (ANEXO I);

II. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovante que atue como profissional nas referidas áreas supracitadas, conforme determina a Lei Federal nº 12.232/2010;

III. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

IV. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item “I”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia, que poderá ter autenticidade comprovada pela CPL – Comissão Permanente de Licitações.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

2.4. A Câmara Municipal de Imbituba fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data de 15/03/2023, às 15:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Imbituba.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Mural da Câmara Municipal de Imbituba e no site

www.imbituba.sc.leg.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Imbituba, devidamente endereçada à Comissão de Licitações, no endereço: rua Ernani Cotrin, 555, Centro, Imbituba/SC, CEP: 88780-000, fone: 48-32551733.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba e no *site* e no *Diário Oficial dos Municípios*.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica **não serão remunerados.**

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010 e a nova lei de licitações.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba, 23 de janeiro de 2023.

Leonir de Sousa
Presidente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Imbituba, na modalidade "concorrência pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10. Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura